ID: 558DF4A16FB54

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ABANDONO DE CARGO PELA SERVIDORA MUNICIPAL NAYANE ALVES DO SANTOS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO os termos do 138 da Lei Federal nº 8.112/90 que define abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

CONSIDERANDO o art. 93, I, da Lei nº 57/98 do Município de Colônia do Gurguéia que proíbe o servidor de ausentar-se do serviço sem prévia autorização e o art. 92, X, da mesma lei, que afirma como dever do servidor ser assíduo e pontual ao serviço.

CONSIDERANDO os registros administrativos que apontam a ausência contínua e não justificada da servidora **NAYANE ALVES DO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 040.590.233-61, matrícula funcional 4991, ocupante do cargo de zeladora nível II Classe C e admitida em 03/02/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos supostamente configuradores de abandono de cargo a partir de sua ausência injustificada desde 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência e disciplina no serviço público, assegurando ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme determina o art. 123 da Lei nº 57/98 do Município de Colônia do Gurguéia, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à ausência por prazo prolongado e injustificado da servidora NAYANE ALVES DO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 040.590.233-61, matrícula funcional 4991, ocupante do cargo de zeladora nível II Classe C e admitida em 03/02/2014.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, responsável pela condução do processo, composta pelos seguintes membros:

I - Perivaldo da Silva Sousa, Professor Classe D, matrícula funcional: 1301 ,como Presidente;

II - Iolanda Rodrigues de Barros, Pedagoga Classe C, matrícula funcional: 181, como membra titular;

ID: C5A42A9E249A4

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 035/2024.Processo Administrativo nº 078/2025. Contrato Administrativo nº 073/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI. CONTRATADO: GRIT COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.065.506/0001-57. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR GLOBAL: R$61.880,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2025.

Colônia Do Gurguéia PI, 15 de abril de 2025

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

III - Delson Alves da Silva, Professor Classe C, matrícula funcional: 421, como membro titular.

Art. 3º. Conceder à Comissão Processante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão das apurações, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Determinar que a servidor mencionado seja formalmente notificado quanto à instauração deste processo administrativo disciplinar, devendo ser informada sobre:

I- Os fatos imputados relativos à sua ausência injustificada;
II-O direito de apresentar defesa escrita no prazo legal, bem como acompanhar o processo e participar das audiências designadas pela Comissão;
III- As consequências previstas em lei no caso de abandono de cargo, conforme determina o art. 106, II da Lei nº 57/98 do Município de Colônia do Gurguéia;

Art. 5º Delegar à Comissão Processante poderes para:

I- Realizar atos instrutórios necessários, incluindo intimação de testemunhas, juntada de documentos e realização de oitivas;
II- Solicitar informações complementares junto às áreas competentes;
III- Adotar todas as medidas necessárias à completa instrução do processo, respeitando os princípios da legalidade, transparência, contraditório e ampla defesa.

Art. 6º Esta Portaria deverá ser publicada em veículo oficial de comunicação administrativa do órgão e registrada nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colônia do Gurgueia-PI, 15 de abril de 2025.

Jaquelina Lima de Moura
JAQUELINA LIMA DE MOURA
Secretária de Educação do Município de Colônia do Gurgueia (PI)

ID: 9575F999B4054

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO -

Contrato Administrativo: nº. 040/2025 - INXG
Procedimento Licitatório: nº. 015/2025
Processo Administrativo: nº 042/2025

No Diário Oficial das Prefeituras Piauienses do dia 08 de abril de 2025, Edição nº 952, página 111:

ONDE SE LÊ:
Contratado: CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 23.915.126/0001-91

LEIA-SE:
Contratado: CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 44.275.979/0001-86

ONDE SE LÊ:
Data da assinatura: 15 de março de 2025

LEIA-SE:
Data da assinatura: 14 de março de 2025

PUBLIQUE-SE,

Agente de Contratação

PREFEITURA
MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
09 DE DEZEMBRO DE 1963
DEMERVAL LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES